



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 50/2010 de 03/05/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009 e nos termos do Decreto nº 43/2010 de 05/04/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 55.000,00

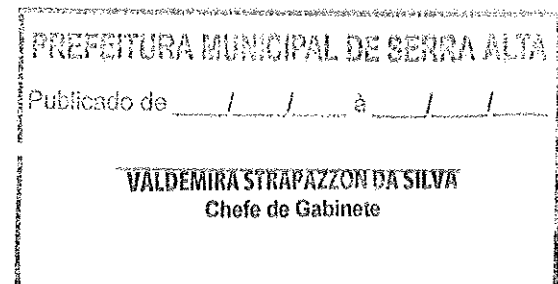
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2009.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2010


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração